



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 19.0.000027980-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS NOS EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO POR DE RAIOS-X (SCANNERS), DA MARCA SMITHS DETECTION, MODELO HI-SCAN 6040I, INSTALADOS NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.308.513/0001-58, com sede na Avenida General Charles de Gaulle, nº 100 3ª Andar, Parque São Domingos, São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FÁBIO FERNANDEZ**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 30.417.703 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.117.288-66 e o Senhor **MARCELO ANDRES PUIG LEAL**, chileno, divorciado, engenheiro, portador do RNE V418318-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.849.877-08, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2019, por mais 12 (doze) meses, e o reajuste conforme Cláusula Nona do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Por meio deste Termo prorroga-se a vigência do Contrato nº 143/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **05/12/2020** a **04/12/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Fica reajustado o Contrato nº. 143/2019, pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de setembro/2019 a agosto/2020, conforme Indicadores Econômicos evento 3437537.

3.2. O reajuste é de 2,438300%, aplicado a partir 5/12/2020, acrescendo ao valor mensal do Contrato nº. 143/2019, a quantia de **R\$ 318,88 (trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**.

3.3. O valor mensal do Contrato nº 143/2019, após o reajuste, passará de **R\$ 13.078,00 (treze mil setenta e oito reais)**, para **R\$ 13.396,88 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**:

3.3.1. O valor global do Contrato nº 143/2019, após o reajuste, passará de **R\$ 156.936,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais)**, para **R\$ 160.762,56 (cento e sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação e reajuste do Contrato epigrafoado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1145.2213

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36

Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 143/2019 e aos autos 19.0.000027980-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andres Puig Leal, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fernandez, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 23/11/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3446745** e o código CRC **B414195C**.
